

TRIBUNAL DE JUSTICA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - Nº. 17/2023

PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR SESSÃO EXTRAORDINARIA

De Ordem do Exmo. Sr. Dr. Peterson Muziol Morosko, Auditor Presidente do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, e em face do disposto nos Art. 45 a 51 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva; faço saber a quantos, o presente Edital de Citação e Intimação, vir a tomar conhecimento que a Segunda Comissão Disciplinar estará reunida no próximo dia 06 de julho de 2023 Quinta-Feira, às 17h30, oportunidade em que serão julgados os fatos adiante indicados, pelo que desde já, ficam as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas devidamente INTIMADAS a comparecerem na Sessão de Julgamento, a ser realizada na Sala Dr. José Cadilhe de Oliveira, sito à Rua Marechal Deodoro, 869, 15° andar, Sala 1506, ou pelo link https://meet.google.com/tjt-hfnb-ixy, servindo o presente para CITAR os interessados para pratica de quaisquer Atos Processuais pertinentes, bem como, para a fluência dos prazos previstos na legislação pertinente.

<u>PAUTA</u> <u>DE</u> <u>JULGAMENTOS</u>

1 – AUTOS N° 96/2023 – CAMPEONATO PARANAENSE – BASE SUB 15

JOGO BF47: ACEF CHOPINZINHO X PARANÁ CLUBE/ AA FUTSAL

Data: 29/04/2023

1º) Denunciado: PARANÁ CLUBE/ AA FUTSAL (EPD)

Infração 1): Art. 191, I do CBJD.

Infração 2): Art. 191, II do CBJD.

Infração 3): Art. 191, III do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. José Edilson Gonçalves

2 – AUTOS N° 97/2023 – CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB 20

JOGO B269: SÃO MATEUS DO SUL FUTSAL X SANTA MARIA AABB JANDAIA DO SUL

Data: 29/04/2023

1º) Denunciado: SÃO MATEUS DO SUL FUTSAL (EPD)

Infração 1): Art. 191, I do CBJD.

Infração 2): Art. 191, II do CBJD.

Infração 3): Art. 191, III do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. José Edilson Gonçalves

3 – AUTOS Nº 98/2023 – CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB 20

JOGO B317: CAMPO MOURÃO FUTSAL X GUIBON FOODS/TAPEJARA FUTSAL

Data: 29/04/2023

Denunciado: Natan Junior Munis (Atleta/ Guibon Foods)

Infração: Art. 258, §2°, II do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTICA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

Procurador Denunciante: Dr. José Edilson Gonçalves

4 - AUTOS Nº 99/2023 - CAMPEONATO PARANAENSE - BASE - SUB 20

JOGO B316: ESPORTE FUTURO - TOLEDO X UMUARAMA FUTSAL

Data: 30/04/2023

Denunciado: ESPORTE FUTURO – TOLEDO (EPD)

Infração 1): Art. 191, I do CBJD.

Infração 2): Art. 191, II do CBJD.

Infração 3): Art. 191, III do CBJD.

Infração 4): Art. 206 do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. José Edilson Gonçalves

5 - AUTOS Nº 100/2023 - CAMPEONATO PARANAENSE - BASE - SUB 18

JOGO B458: CLUBE ATLÉTICO AMOREIRENSE X CLUBE ATLÉTICO RONCADOR

Data: 30/04/2023

1°) **Denunciado:** Wesley Gonçalves dos Santos (Atleta/Clube Atlético Roncador)

Infração 1): Art. 258, caput do CBJD.

Infração 2): Art. 243-D do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. José Edilson Gonçalves

6 - AUTOS Nº 101/2023 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE

JOGO SB74: GUARA FUTSAL X PINHAIS FUTSAL

Data: 06/05/2023

Denunciado: GUARA FUTSAL (EPD)

Infração: Art. 191, III do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Igor Patrick Alves Cortez

7 – AUTOS N° 102/2023 – CAMPEONATO PARANAENSE– SÉRIE BRONZE

JOGO SB75: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO IPIRANGUENSE X WBF- WENCESLAU BRAZ

FUTSAL

Data: 06/05/2023

Denunciado: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO IPIRANGUENSE (EPD)

Infração: Art. 191, III do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Igor Patrick Alves Cortez

8 – AUTOS Nº 103/2023 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE

JOGO SB81: SÃO LUCAS FUTSAL X SÃO MANOEL FUTSAL

Data: 06/05/2023

Denunciado: Ricardo Henrique dos Santos Passoli (Atleta/São Manoel Futsal)

Infração 1): Art. 243-C do CBJD.

Infração 2): Art. 243-F do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTICA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

Procurador Denunciante: Dr. Igor Patrick Alves Cortez

9 - AUTOS N° 104/2023 - CAMPEONATO PARANAENSE- BASE - SUB 20

JOGO B271: COLOMBO FUTSAL X IVAIPORÃ FUTSAL - AFIVA

Data: 06/05/2023

Denunciado: COLOMBO FUTSAL (EPD)

Infração 1): Art. 191, I do CBJD.

Infração 2): Art. 191, II do CBJD.

Infração 3): Art. 191, III do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. José Edilson Gonçalves

10 - AUTOS N° 105/2023 - CAMPEONATO PARANAENSE- BASE - SUB 20

JOGO B273: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS FUTSAL X SÃO MATEUS FUTSAL

Data: 06/05/2023

Denunciado: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS FUTSAL (EPD)

Infração 1): Art. 191, I do CBJD.

Infração 2): Art. 191, II do CBJD.

Infração 3): Art. 191, III do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. José Edilson Gonçalves

Observações:

Pela presente CITAÇÃO, as partes ficam cientes de que poderão comparecer à sessão de julgamento, pessoalmente em causa própria ou por meio de advogado legalmente habilitado, para defender-se das acusações que lhe são imputadas, produzindo, no referido ato, as provas que lhe interessar, na forma dos arts. 45, 29, 30, 56 e 57 do CBJD;

Havendo interesse em produzir prova documental ou audiovisual estas deverão ser encaminhadas via e-mail da Secretaria do Tribunal até o inicio da sessão, conforme Art. 66 do CBJD. Portanto, de maneira preclusiva, o não encaminhamento até um minuto antes do horário apregoado para a sessão, poderá ser considerada declínio na sua produção.

Esse EDITAL DE CITAÇÃO segue publicado na sede da Federação Paranaense de Futebol de Salão, no website da entidade (http://www.futsalparana.com.br) e remetido por ofício através de e-mail às entidades de prática/clubes, conforme determina o art. 47, parágrafos primeiro e segundo do CBJD

Segundo determina o art. 50 do CBJD, após a efetivação da presente INTIMAÇÃO, os processos terão seguimento independente do comparecimento do citado;

Por força do disposto no art. 51-A do CBJD, se a pessoa a ser citada não mais estiver vinculada à entidade a que o destinatário estiver vinculado, esta deverá tomar as providências cabíveis para que a intimação seja tempestivamente recebida por aquela, sob pena de responder por infração ao art. 220-A, III, do CBJD.

O Tribunal solicita que em caso de apresentação de defesa, que seja observado capacidade postulatora do defensor, com a juntada dos documentos pertinentes.

Desta forma ficam todos acima mencionados devidamente CITADOS e INTIMADOS, inclusive para prática de quaisquer atos processuais, bem como para a fluência dos prazos previstos na legislação pertinente, pelo que lavro o presente edital que vai por mim, Ana Thereza Quadros Maes, Assessora da Presidência do TJD/FPFS, devidamente assinado.

Curitiba, 03 de julho de 2023